

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H50 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4395 - www.ppghis.inhis.ufu.br - ppghis@inhis.ufu.br

**PORTARIA PPGHI Nº 13, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia, Profa. Dra. Ana Paula Spini, no uso de suas atribuições conforme Regimento Geral da UFU:

CONSIDERANDO o que estabelece o Edital de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em História – EDITAL PPGHI Nº 3/2019;

CONSIDERANDO que as inscrições nas modalidades de cotas dos processos seletivos para ingresso no Programa de Pós-Graduação em História devem ser homologadas por uma Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização das Ações Afirmativas;

CONSIDERANDO a aprovação da criação e composição da Comissão Permanente, conforme deliberado pela 5ª Reunião Ordinária de 2018 do Conselho do Programa de Pós-Graduação em História;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução 06/2017 do CONPEP;

**Resolve:**

Nomear uma Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização das Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em História:

Art.1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização das Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em História os professores Doutores: Ana Paula Spini (presidente), Jorgetânia da Silva Ferreira e Gilberto Cezar de Noronha;

Art.2º - Determinar que a Comissão desenvolva seus trabalhos nos termos dos editais de seleção para as turmas do Programa de Pós-Graduação em História, e demais legislações pertinentes;

Art.3º - Revogar a PORTARIA SEI PPGHI Nº 9, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018;

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Spini, Coordenador(a)**, em 20/09/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1564299** e o código CRC **AF51E194**.

---

---

Referência: Processo nº 23117.077745/2019-73

SEI nº 1564299